

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR EM ARQUITETURA (SÊNIOR)

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto	914BRZ4027 - Bases para a descentralização e gestão compartilhada do PAC Patrimônio Cultural
Local(s) de Trabalho	Brasília/DF
Período do contrato: (definido ou estimado)	Início: ago/2025 Fim: abr/2026 (9 meses)
Número de vagas:	01 – PERFIL 01 – ARQUITETURA – SEDE
Enquadramento no PRODOC	<p>Objetivo Imediato 1: Aprimorar os mecanismos e instrumentos técnicos e conceituais de gestão do Iphan para a implementação eficiente e eficaz das políticas públicas de patrimônio histórico e cultural brasileiro.</p> <p>Resultado 1.2. Metodologias e processos para a execução de projetos, serviços e obras em bens do patrimônio cultural desenvolvidos e disseminados em sintonia com os preceitos do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural.</p> <p>Atividade 1.2.1. Propor metodologias e processos para as intervenções relativas à realização dos projetos, serviços e obras em bens do patrimônio cultural nacional, incluindo a atuação das superintendências do IPHAN.</p>

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

a) Objeto da contratação

Contratação de consultoria técnica especializada em Arquitetura para apoiar na elaboração de documento técnico contendo diagnósticos, sistematização metodológica e diretrizes aplicadas à orçamentação de obras e serviços, além da contribuição nas análises técnicas de projetos, revisão de orçamentos e fortalecimento do acompanhamento das obras no âmbito do Novo PAC.

b) Contexto da consultoria

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), por meio do DAEI, está diretamente envolvido na execução do Novo PAC, sob o Eixo de Infraestrutura Inclusiva Social, Subeixo Cultura. Esse programa contempla iniciativas que ampliam significativamente a escala e a complexidade das intervenções sobre o patrimônio cultural em todo o território nacional. No novo cenário, o IPHAN é responsável pela gestão de 105 novos projetos do PAC Seleções em 83 cidades e 144 obras remanescentes do antigo PAC Cidades Históricas, agora reestruturado como PAC Patrimônio Cultural, distribuídas em 35 cidades.

As intervenções abrangem contextos urbanos diversos e conjuntos históricos com especificidades técnicas e culturais, exigindo ações que vão desde a elaboração e análise de projetos até o monitoramento e a fiscalização de obras de restauração e requalificação. A diversidade e complexidade dos projetos impõem desafios técnicos e operacionais que requerem apoio técnico especializado e contínuo.

Nesse contexto, a cooperação técnica com a UNESCO tem como finalidade oferecer suporte ao aprimoramento de metodologias, normas e processos utilizados pelo IPHAN, visando ao fortalecimento institucional e ao aumento da capacidade de execução do Programa. O apoio técnico contribuirá também para a estruturação de mecanismos de monitoramento, avaliação e capacitação que garantam a efetividade e a qualidade das ações desenvolvidas.

Além disso, as iniciativas contempladas no projeto também se encontram alinhadas com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11.4, que prevê o fortalecimento das políticas de proteção e salvaguarda do Patrimônio Cultural e Natural Mundial, o que, em certa medida, permite antever que as linhas de ação anteriormente referidas deverão ser recepcionadas pelo novo documento 42 C/5, que apontará as estratégias da UNESCO para o próximo biênio (2024/2025).

c) Motivos e relevância

Com base em diagnósticos e experiências anteriores, como na execução do PAC Cidades Históricas, foram identificados diversos entraves que afetaram a efetividade do programa, especialmente relacionados à padronização de procedimentos, à qualificação técnica dos projetos e à articulação entre os diversos entes envolvidos.

Assim, a presente consultoria é justificada pela necessidade de prover suporte técnico direto ao IPHAN, fortalecendo as capacidades institucionais no acompanhamento dos projetos e obras do Novo PAC. Isso inclui a internalização de procedimentos, a construção de guias e manuais operacionais, o desenvolvimento de metodologias de avaliação, e a formação técnica continuada para equipes do IPHAN e parceiros locais. Os produtos e processos desenvolvidos constituirão um legado institucional duradouro, fundamental para o aprimoramento da gestão do patrimônio cultural no Brasil.

d) Necessidade da consultoria

Considerando a complexidade e a abrangência do Novo PAC, bem como a necessidade de acessar e organizar as informações referentes à gestão técnica e gerencial dos projetos e obras no âmbito do PAC Patrimônio Cultural, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada para apoiar o Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (DAEI) com foco a análise crítica das práticas institucionais vigentes, a proposta de parâmetros técnicos e a consolidação de diretrizes operacionais no sistema de orçamentação do IPHAN, visando à qualificação, padronização e rastreabilidade dos processos orçamentários relacionados às intervenções em bens culturais protegidos e contribuindo na gestão das análise técnica de projetos, revisão de orçamentos e fortalecimento do acompanhamento de obras.

A consultoria atuará em interação com a equipe do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (DAEI) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), em políticas públicas com foco na indução de modelos colaborativos de gestão e no aprimoramento da atuação territorial do IPHAN e de seus parceiros estratégicos, de forma a promover a execução dos resultados almejados pelo Projeto de Cooperação Técnica Internacional com a UNESCO.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Objetivo Imediato 1: Aprimorar os mecanismos e instrumentos técnicos e conceituais de gestão do Iphan para a implementação eficiente e eficaz das políticas públicas de patrimônio histórico e cultural brasileiro.

Resultado 1.2. Metodologias e processos para a execução de projetos, serviços e obras em bens do patrimônio cultural desenvolvidos e disseminados em sintonia com os preceitos do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural.

Atividade 1.2.1. Propor metodologias e processos para as intervenções relativas à realização dos projetos, serviços e obras em bens do patrimônio cultural nacional, incluindo a atuação das superintendências do IPHAN.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1: Documento técnico A **contendo:** (i) **Diagnóstico sobre práticas e padrões de orçamentação no âmbito do Novo PAC;** e, (ii) **documentação técnica e suas atualizações para a execução das ações do Novo PAC.**

[Atividade 1.1] Levantar normativos legais e infralegais que regulam a orçamentação de obras públicas.

[Atividade 1.2] Identificar sistemas, planilhas e metodologias utilizadas pelas unidades do IPHAN;

[Atividade 1.3] Mapear etapas do fluxo orçamentário nos processos de obras e serviços;

[Atividade 1.4] Propor ferramentas para o acompanhamento da gestão qualificada dos Projetos e Obras do Novo PAC e o monitoramento periódico das ações no âmbito das cidades;

[Atividade 1.5] Aportar insumos para o planejamento e o monitoramento dos processos de licitação previstos no Novo PAC, em alinhamento com as diretrizes e os referenciais normativos do IPHAN;

[Atividade 1.6] Avaliar o impacto de falhas orçamentárias na execução física e financeira das obras do Novo PAC;

[Atividade 1.7] Identificar divergências de critérios de precificação e composições de custo;

[Atividade 1.8] Elaborar relatórios e notas técnicas de avaliação dos projetos de arquitetura e orientação sobre o orçamento de obras;

[Atividade 1.9] Oferecer subsídios técnicos e participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para avaliar o desenvolvimento das ações do Novo PAC.

Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) Descrição detalhada das metodologias aplicadas para o sistema de orçamentação do Novo PAC; e, (ii) documentação técnica e suas atualizações para a execução das ações do Novo PAC.

[Atividade 2.1] Participar da elaboração definitiva de documentação técnica e suas atualizações para a execução das ações do Novo PAC e apoiar o desenvolvimento das demandas técnicas, utilizando instrumentos adequados de gestão de projetos;

[Atividade 2.2] Prover subsídios técnicos ao DAEI visando ao alcance dos resultados do Novo PAC;

[Atividade 2.3] Identificar fontes de insumos e parâmetros técnicos usados no sistema de orçamentação;

[Atividade 2.4] Identificar metodologia de inserção de dados em sistemas oficiais;

[Atividade 2.5] Elaborar relatórios e notas técnicas de avaliação dos projetos de arquitetura e orientação sobre o orçamento de obras;

[Atividade 2.6] Verificar a aderência ao conceito de economicidade e compatibilidade com o mercado;

[Atividade 2.7] Avaliar os impactos da metodologia nos prazos de análise técnica e execução;

[Atividade 2.8] Participar de missões técnicas, quando necessário, para avaliar a execução do Novo PAC e difundir as normas e procedimentos de execução;

[Atividade 2.9] Produzir relatório técnico consolidado da metodologia atualmente aplicada.

Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) Elaboração de diretrizes técnicas para padronização e qualificação dos processos de orçamentação de obras e serviços no Novo PAC; e, (ii) documentação técnica e suas atualizações para a execução das ações do Novo PAC.

[Atividade 3.1] Elaborar proposta de critérios unificados para definição de escopo e orçamento;

[Atividade 3.2] Estabelecer parâmetros para elaboração e revisão de planilhas orçamentárias;

[Atividade 3.3] Acompanhar reuniões de alinhamento com todas as partes envolvidas, quando necessário, para garantir o entendimento e comprometimento com padrões e metas estabelecidas;

[Atividade 3.4] Identificar problemas e principais desafios técnicos enfrentados durante a elaboração de projetos e execução do Novo PAC e propostas de soluções para superar esses obstáculos;

[Atividade 3.5] Propor diretrizes para uso de composições específicas do setor de patrimônio;

[Atividade 3.6] Apresentar orientações para atualização periódica dos orçamentos;

[Atividade 3.7] Analisar o cronograma da execução das ações do Novo PAC e elaborar relatórios gerenciais e notas técnicas relacionados com o desenvolvimento do Programa;

[Atividade 3.8] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para análise das ações do Programa;

[Atividade 3.9] Consolidar o conjunto de diretrizes em formato estruturado;

Produto 4: Documento técnico D contendo: (i) Proposta estruturada de consolidação das práticas e parâmetros no sistema de orçamentação no Novo PAC; e, (ii) documentação técnica e suas atualizações para a execução das ações do Novo PAC.

[Atividade 4.1] Integrar os diagnósticos, metodologias e diretrizes desenvolvidas;

[Atividade 4.2] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos de engenharia e orçamentos do Programa;

[Atividade 4.3] Propor modelo institucional de sistema de orçamentação com responsabilidades definidas;

[Atividade 4.4] Sugerir rotina periódica de atualização das referências orçamentárias;

[Atividade 4.5] Contribuir tecnicamente com a atualização e revisão dos projetos de arquitetura, engenharia e com a documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 4.6] Elaborar proposta de manualização dos procedimentos;

[Atividade 4.7] Definir modelo de governança técnica sobre os orçamentos;

[Atividade 4.8] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e a fim de difundir as normas e procedimentos de execução;

[Atividade 4.9] Produzir documento de proposta de consolidação institucional.

Produto 5: Documento técnico E contendo: Consolidação da orçamentação no sistema de obras e serviços do Novo PAC.

[Atividade 5.1] Revisar e integrar o conteúdo dos produtos anteriores;

[Atividade 5.2] Estruturar o documento final em seções temáticas: diagnóstico, metodologia, diretrizes;

[Atividade 5.3] Prover subsídios técnicos ao DAEI para a contratação de serviços necessários visando ao alcance dos resultados do Novo PAC;

[Atividade 5.4] Elaborar introdução contextualizada com base nos fundamentos do Novo PAC;

[Atividade 5.5] Garantir compatibilidade com o formato dos manuais internos do IPHAN;

[Atividade 5.6] Apoiar a organização e a promoção de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos de execução do Novo PAC, sugestões de melhorias de processos;

[Atividade 5.7] Participar de missões técnicas, quando necessário, para avaliar a execução do Novo PAC e difundir as normas e procedimentos de execução;

[Atividade 5.8] Elaborar relatórios e notas técnicas de avaliação de impactos nos projetos de arquitetura e orientação sobre o orçamento de obras;

[Atividade 5.9] Oferecer subsídios técnicos e participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para analisar o desenvolvimento das ações do Novo PAC;

[Atividade 5.10] Finalizar versão diagramada e validada do documento técnico final.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parcela/Descriptivo	Data para Entrega
Produto 1: Documento técnico A contendo: (i) Diagnóstico técnico sobre práticas e padrões de orçamentação no âmbito do Novo PAC; e, (ii) documentação técnica e suas atualizações para a execução das ações do Novo PAC.	30 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) Descrição detalhada das metodologias aplicada para o sistema de orçamentação do Novo PAC; e, (ii) documentação técnica e suas atualizações para a execução das ações do Novo PAC.	85 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) Elaboração de diretrizes técnicas para padronização e qualificação dos processos de orçamentação de obras e serviços no Novo PAC; e, (ii) documentação técnica e suas atualizações para a execução das ações do Novo PAC;	150 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 4: Documento técnico D contendo: (i) Proposta estruturada de consolidação das práticas e parâmetros no sistema de orçamentação no Novo PAC; e, (ii) documentação técnica e suas atualizações para a execução das ações do Novo PAC;	215 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 5: Documento técnico E contendo: Consolidação da orçamentação no sistema de obras e serviços do Novo PAC.	270 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

5 – INSUMOS

Ao (À) consultor (a) será dado o apoio e materiais técnicos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

As despesas com passagens e diárias relativas aos deslocamentos que se fizerem necessários para a elaboração da consultoria, nos termos deste Termo de Referência, serão custeadas pelos projetos de cooperação internacional aos quais se vincula esse contrato, não incumbindo, portanto, em despesas ao (à) consultor (a).

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão

considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica

Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e Pós-graduação na mesma área.

b. Experiência profissional comprovada (anos/periódico)

Experiência profissional de, no mínimo, 10 anos em projetos do setor público ou em projetos que tenham usados recursos públicos em sua implementação, que inclui gestão e/ou acompanhamento de execução de projetos técnicos de arquitetura e obras.

Experiência profissional de, no mínimo, 5 anos em gestão e/ou acompanhamento de projetos e obras de conservação e/ou restauração de patrimônio cultural.

c. Idiomas: Proficiência em português.

6.2 Desejáveis:

a. Experiência profissional:

Desejável experiência em projetos de cooperação técnica internacional.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua graduação em arquitetura e urbanismo com pós-graduação na mesma área. Comprovada por diploma de ensino superior devidamente reconhecido pelo MEC	[100%] 20 pontos: mestrado em arquitetura e urbanismo. [85%] 17 pontos: pós-graduação lato sensu em arquitetura e urbanismo. [70%] 14 pontos: graduação em arquitetura e urbanismo.	20
2	Experiência do candidato	É obrigatório que possua experiência profissional de, no mínimo, 10 anos em projetos do setor público ou em projetos que tenham usados recursos públicos em sua implementação, que inclui gestão e/ou acompanhamento de execução de projetos técnicos de arquitetura e obras. Comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço, ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas, ou por atestado de capacidade técnica, ou certificado similar. É obrigatório que possua experiência profissional de, no mínimo, 05 anos em gestão e/ou acompanhamento de projetos e obras de conservação e/ou restauração de patrimônio cultural. Comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o	[100%] 50 pontos: 15 ou mais anos de experiência [85%] 42,5 pontos: 12 anos de experiência [70%] 35 pontos: 10 anos de experiência [100%] 20 pontos: 7 ou mais anos de experiência [85%] 17 pontos: 6 anos de experiência [70%] 14 pontos: 5 anos de experiência	50 20

		serviço, ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas, ou por atestado de capacidade técnica, ou certificado similar.		
3	Qualificação desejável	É desejável que possua experiência na gestão de projetos de cooperação técnica internacional.	[100%] 10 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: 4 anos de experiência [70%] 7 pontos: 3 anos de experiência [50%] 5 pontos: 2 anos de experiência [30%] 3 pontos: 1 ano de experiência 0 pontos: sem experiência	10
TOTAL DE PONTOS				100

7.2 Entrevista

Participarão da etapa da entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores notas a partir na soma dos quesitos: 1. Formação Acadêmica e 2. Experiência Profissional na etapa de análise de currículos e 3. Qualificação desejável, no mínimo 03 candidatos(as) e/ou todos que empatarem em primeiro lugar.

A entrevista seguirá roteiro padronizado de perguntas principais, com possibilidade de desdobramento em perguntas complementares de acordo com a necessidade verificada no caso concreto quanto ao entendimento das respostas.

A exposição do(a) candidato(a) durante a entrevista será avaliada por uma comissão avaliadora, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, que definirão a pontuação (0 a 30 pontos) adotando os seguintes critérios: (i) Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (10 pontos); (ii) Sequência lógica e coerência (05 pontos); (iii) Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta (15 pontos). A nota final da entrevista resultará das médias das pontuações atribuídas por cada membro da comissão avaliadora.

Os temas abordados e avaliados na entrevista serão, entre outros, referentes aos itens abaixo:

- Experiência profissional em trabalhos relacionados à normalização;
- Conhecimento geral acerca do objeto da consultoria.

TABELA DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA				
1	Apresentação da experiência	Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade.	[100%] 10 pontos: excelente [85%] 8,5 pontos: muito boa [70%] 7 pontos: boa [50%] 5 pontos: razoável [25%] 2,5 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	10
		Sequência lógica e coerência.	[100%] 5 pontos: excelente [85%] 4,5 pontos: muito boa [70%] 3,5 pontos: boa [50%] 2,5 pontos: razoável [25%] 1,25 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	
2	Conhecimento do objeto da consultoria	Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta	[100%] 15 pontos: excelente [85%] 12,75 pontos: muito boa [70%] 10,5 pontos: boa [50%] 7,5 pontos: razoável [25%] 3,75 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	15
TOTAL DE PONTOS				30

7.3 Resultado

A nota final será composta pelo somatório das notas obtidas nos Critérios de Avaliação e na Entrevista, de modo que a nota dos Critérios de Avaliação corresponderá a 70% e a nota da Entrevista será equivalente a 30% da nota final. O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota será classificado(a) em primeiro lugar e selecionado(a) para a vaga ora ofertada.

8 – PUBLICAÇÃO

Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. **Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.**

9 - LOCAL DE TRABALHO: É necessário que tenha disponibilidade de morar em Brasília/DF. (Caso o candidato resida em outra cidade, é importante informar que o projeto não oferece suporte financeiro para cobrir os custos de mudança ou deslocamento para a nova localidade).

Brasília/DF, 25 de julho de 2025.